



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ATO NORMATIVO nº 003/2019

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
AO ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PELOS SERVIDORES DA CASA
LEGISLATIVA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, neste Ato, representado pelo Vereador Valceni da Silva Texeira, no uso das atribuições que confere no artigo 21 § 1º, III e § 2º, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

DECIDE

Art. 1º - Fica obrigado aos funcionários, o uso da camisa da Câmara Municipal em horário de trabalho.

Art. 2º - Fica expressamente proibido fazer uso da camisa da Câmara Municipal fora do local de trabalho, salvo no traslado residência/Câmara, Câmara/residência, horário de almoço ou em serviço externo.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Paraty disponibilizará 02 (duas) camisas a cada funcionário.

Art. 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Paraty, 02 de Janeiro de 2019

VALCENI DA SILVA TEIXEIRA
Vereador Sanica
PRESIDENTE